

PORTARIA Nº 264 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º A pedido, conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio ao servidor público municipal **JOÃO BOSCO COELHO** – Matrícula Funcional n.º 005, recepcionista, lotado junto a Secretaria de Administração, referente ao período aquisitivo de 02/12/1996 a 02/12/2001.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 02/01/2013 a 31/03/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Nova Xavantina, 02 de Janeiro de 2013.

Edilson Francisco Caetano
Presidente